

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E  
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
PARAIBUNA**

**PRESTADOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAIBUNA – CAEPA**

**Relatório R3 – Diagnóstico e Verificação de Não Conformidades**

**Americana, março de 2017**



## Sumário

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR .....</b> | <b>1</b> |
| <b>1.1 MUNICÍPIO .....</b>                             | <b>1</b> |
| <b>1.2 PRESTADOR .....</b>                             | <b>1</b> |
| <b>2. EQUIPE TÉCNICA .....</b>                         | <b>1</b> |
| <b>2.1 ARES-PCJ .....</b>                              | <b>1</b> |
| <b>2.2 PRESTADOR .....</b>                             | <b>1</b> |
| <b>3. FISCALIZAÇÃO .....</b>                           | <b>2</b> |
| <b>4. NÃO CONFORMIDADES .....</b>                      | <b>3</b> |
| <b>ANEXOS .....</b>                                    | <b>4</b> |

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR**

### **1.1 MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paraibuna

Prefeito: VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Vice-Prefeito: LOURDES APARECIDA DE ANGELIS PINTO

Endereço: Rua Humaitá, 20 – Centro

Telefone: (12) 3974-2080

E-mail: [prefeitura@paraibuna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@paraibuna.sp.gov.br)

Código ARES: 47

Lei Municipal que autoriza Convênio de Prestação de Serviços: nº 2.910/2014

1

### **1.2 PRESTADOR**

Nome: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAIBUNA – CAEPA

Responsável legal: CARLOS ROBERTO FERREIRA

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 40 – Centro

Telefone: (12) 3974-0401

## **2. EQUIPE TÉCNICA**

### **2.1 ARES-PCJ**

Edilinson Martins de Albuquerque – Analista de Fiscalização – Engº. Civil

Daniel Manzi – Coordenador de Fiscalização – Engº Civil

### **2.2 PRESTADOR**

Rodrigo Miranda de Medeiros – CAEPA

Jonatas Oliveira De Almeida – Prefeitura Municipal de Paraibuna

### 3. FISCALIZAÇÃO

Em 23/02/2017 foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de abastecimento de água (SAA) do município de Paraibuna, a seguir descritos, para verificação de Não Conformidades à luz da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

2

- Captação Subterrânea – Poço Telles II;
- Estação Elevatória de Água tratada – EEAT Cuba (taça)
- Reservatório R5 – Cuba (taça);
- Reservatório R5 – Cuba (junto ao booster);
- Reservatório R6 – Alferes Bento;
- Reservatório R3 – Vila Camargo;



**Figura 1 - Sistemas fiscalizados em 23/02/2017**

## 4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, as seguintes Não Conformidades:

3

| NÃO CONFORMIDADES – Sistema de Abastecimento de Água (SAA) |      |                                                                                |                 |           |
|------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| LOCAL                                                      | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                      | PRAZO           | STATUS    |
| Captação Subterrânea – Poço Telles II                      | 2.1  | A área não está devidamente cercada                                            | 31/12/2016      | VENCIDA   |
| Captação Subterrânea – Poço Telles II                      | 2.3  | Ausência de extintor de incêndio                                               | 19/07/2016      | VENCIDA   |
| Captação Subterrânea – Poço Telles II                      | 2.4  | Ausência de identificação da área                                              | 31/12/2016      | VENCIDA   |
| Captação Subterrânea – Poço Telles II                      | 2.8  | Ausência de tomada de água para coleta                                         | Em até 180 dias | NOVA      |
| Captação Subterrânea – Poço Telles II                      | 2.11 | Captação de água sem outorga                                                   | 31/12/2016      | VENCIDA   |
| EEAT Cuba Taça                                             | 4.5  | Ausência de identificação da área                                              | Em até 180 dias | NOVA      |
| EEAT Cuba Taça                                             | 4.8  | Existência de vazamentos aparentes                                             | Imediato        | NOVA      |
| Reservatório R5 – Cuba (taça)                              | 6.4  | Inexistência de escada de acesso ao reservatório em boas condições de uso      | 31/12/2016      | VENCIDA   |
| Reservatório R5 – Cuba (taça)                              | 6.11 | Reservatório sem medidor de nível                                              | 31/12/2016      | VENCIDA   |
| Reservatório R5 – Cuba (junto ao booster)                  | 6.2  | Ausência de identificação da área                                              | Em até 180 dias | NOVA      |
| Reservatório R5 – Cuba (junto ao booster)                  | 6.11 | Reservatório sem medidor de nível                                              | 31/12/2016      | VENCIDA   |
| Reservatório R6 – Alferes Bento                            | 6.4  | Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada       | 31/12/2016      | VENCIDA   |
| Reservatório R6 – Alferes Bento                            | 6.11 | Reservatório sem medidor de nível                                              | 31/12/2016      | VENCIDA   |
| Reservatório R3 – Vila Camargo                             | 6.1  | A área não está devidamente cercada                                            | 31/12/2016      | RESOLVIDA |
| Reservatório R3 – Vila Camargo                             | 6.3  | Existência de vazamentos aparentes nas instalações                             | Imediato        | NOVA      |
| Reservatório R3 – Vila Camargo                             | 6.9  | Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais | Imediato        | NOVA      |

# **ANEXOS**

## **Formulários de Fiscalização**

# NC CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

---

Agência Reguladora ARES-PCJ

---



**Município:** Paraibuna

**Nome:** Teles II

**Coordenadas**



|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Latitude : -23.438694<br>Longitude : -45.611392<br>Altitude : 693.0 m<br>Accuracy : 3.0 m |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|

**Imagem(1)**



**Descrição(1):** Vista geral do barrilete

**Imagem(2)**



**Descrição(2):** Vista frontal

---

**NÃO CONFORMIDADES**

---

**Item 2.1:** A área não está devidamente cercada (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

**Item 2.3:** Ausência de extintor de incêndio (Art. 10.9 da NR 10 e Art. 23.1 da NR 23). Prazo: Imediato

**Item 2.4:** Ausência de identificação da área (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

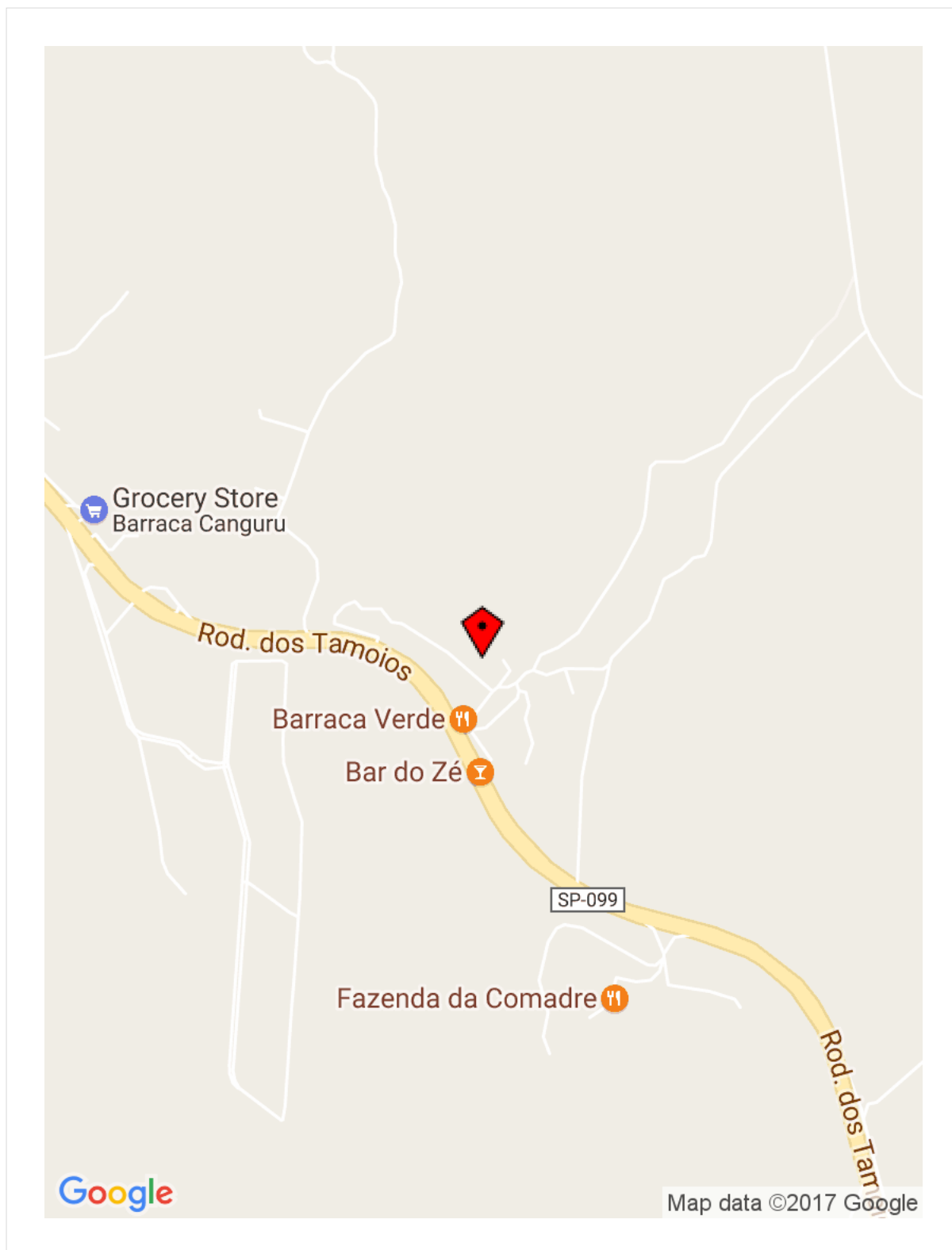
**Item 2.8:** Ausência de tomada de água para coleta (Art. 4.2 da NBR 12212/1992 e Art. 3.4 da IT DPO nº 006 do DAEE). Prazo: Em até 180 dias

**Item 2.11:** Captação de água sem outorga (Art. 12 da Lei Federal nº 9433/1997 e Art.12 da Lei estadual nº 7.663/1991). Prazo: Em até 180 dias

**Informações complementares:** A Prefeitura de Paraibuna ainda está providenciando regularização da área em que fica o poço.

**Data da inspeção:** 02/23/2017

## Localização do Poço Teles II



# ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Agência Reguladora ARES-PCJ

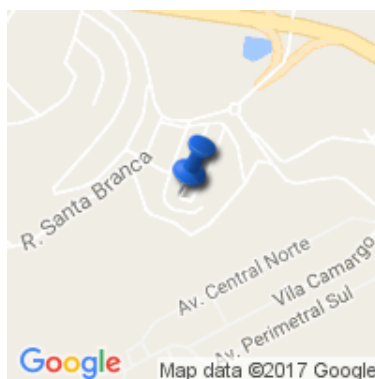


**Município:** Paraibuna

**Nome:** EEAT CUBA TAÇA

**Tipo:** Água Tratada

**Coordenadas**



Latitude : -23.374523  
Longitude : -45.672658  
Altitude : 705.0 m  
Accuracy : 9.0 m

**Existe identificação da Estação Elevatória?:** Não

Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007

**A área está devidamente cercada?:** Sim

**Macromedidor:** Nenhum

Art. 5.6.6 da NBR 12215/1992

**Existe extintor no local? :** Sim

Art. 10.9 da NR 10 e Art. 23.1 da NR 23

**A validade do extintor está em dia?:** Sim

Art. 10.9 da NR 10 e Art. 23.1 da NR 23

**A EE permite livre circulação de operadores? :** Sim

Art. 5.6 da NBR 12213/1992

**Existe boa iluminação na EE, inclusive natural? :** Não

Art. 5.11.1 da NBR 12214/1992

**A EE permite livre circulação de ar? :** Sim

Art. 5.11.2 da NBR 12214/1992

**Há acesso para manutenção?:** Sim

Art. 5.10 da 12214/1992

**Existe iluminação para trabalhos noturnos?:** Sim

Art. 5.11.1 da NBR 12214/1992

**Quais condições aparentes dos quadros e cabos elétricos?:** Bom

**Existe conjunto moto-bomba reserva?:** Estoque

Art. 5.3.2 da NBR 12214/1992

**Potência (CV)(1):** 12

**Existe facilidade para retirada e instalação de bombas?:** Sim

Art. 5.9 da NBR 12214/1992

**Existem vazamentos aparentes?:** Sim

Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007

**A drenagem de gaxetas é adequada?:** Sim

Art. 5.5.2.1 da NBR 12214/1992

**As bombas possuem manômetro individual? :** Não

Art. 5.8.4 da NBR 12214/1992

**Existem dispositivos de proteção antigolpe?:** Válvula de retenção

**Existem dispositivos de controle e proteção elétrica? :** Inversor de frequência

**Como são operados os conjuntos de recalque?:** Automação e telemetria

---

#### **NÃO CONFORMIDADES**

---

**Item 4.5:** Ausência de identificação da área (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

**Item 4.8:** Existência de vazamentos aparentes (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Imediato

**Item 4.8**



**Informações complementares:** A bomba reserva estava passando por reparo

**Data da inspeção:** 02/23/2017

## Localização da EEAT Cuba (taça)



# NC RESERVATORIO

---

**Agência Reguladora ARES-PCJ**

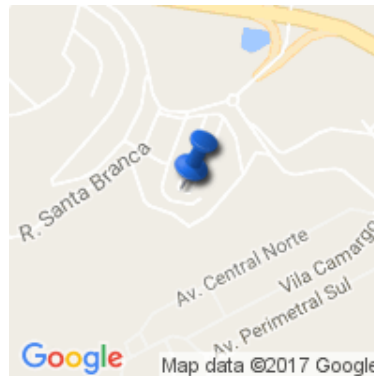
---



**Município:** Paraibuna

**Nome:** R5 - Cuba taça

**Coordenadas**



|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Latitude : -23.374587<br>Longitude : -45.67257<br>Altitude : 703.0 m<br>Accuracy : 14.0 m |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|

**Imagens(1)**

**Imagem**



**Descrição:** Vista geral da área

---

## NÃO CONFORMIDADES

---

**Item 6.4:** Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada (Art. 5.16 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

**Item 6.4**

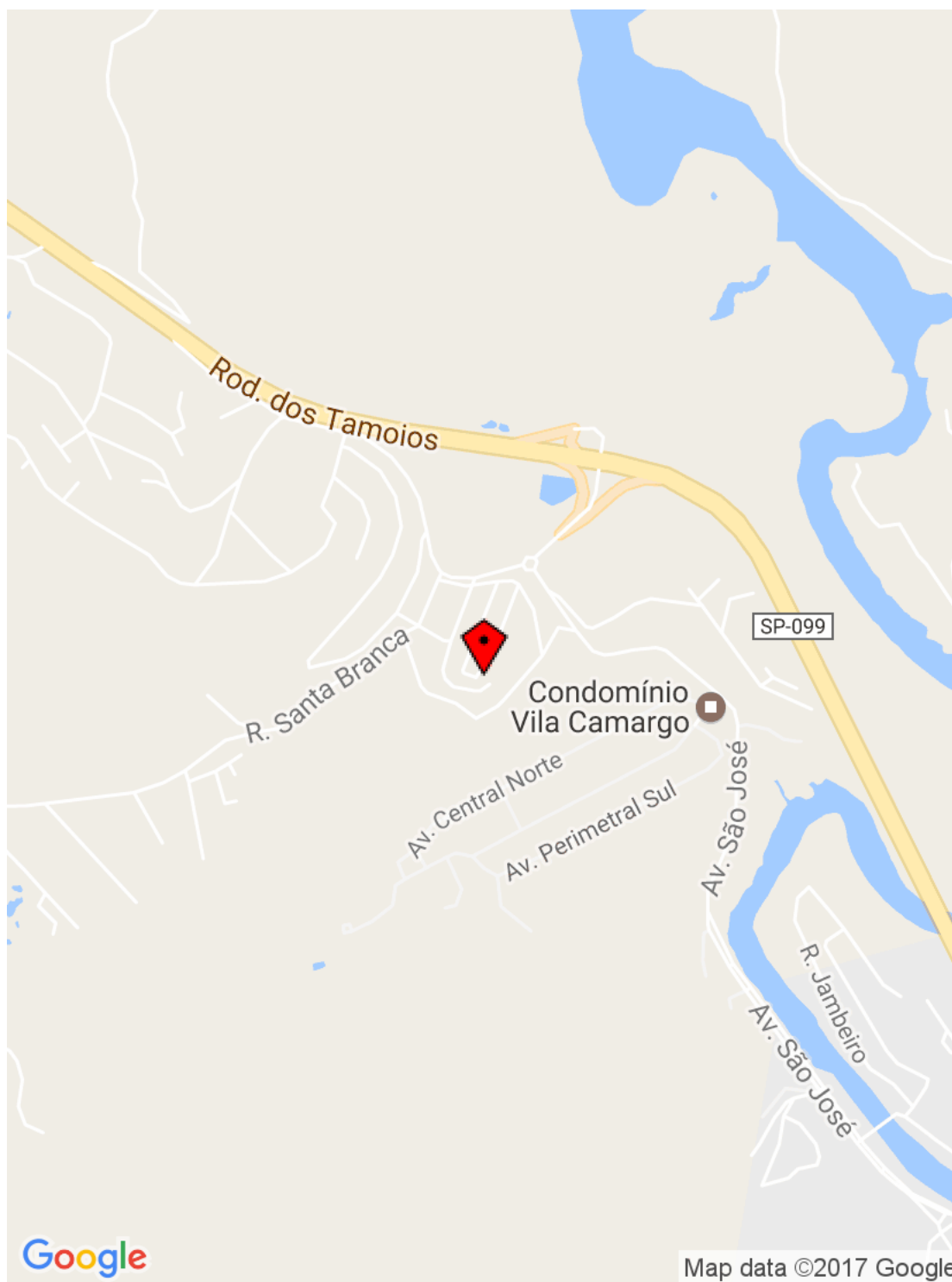


**Item 6.7:** Inexistência de pára-raios em reservatórios elevados (Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

**Item 6.11:** Reservatório sem medidor de nível (Art. 5.15 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

**Data da inspeção:** 02/23/2017

## Localização do Reservatório R5 - Cuba taça



## NC RESERVATORIO

---

**Agência Reguladora ARES-PCJ**

---



**Município:** Paraibuna

**Nome:** R5 - Cuba booster

**Coordenadas**



|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Latitude : -23.374943<br>Longitude : -45.672136<br>Altitude : 663.0 m<br>Accuracy : 4.0 m |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|

**Imagens(1)**

**Imagem**



**Descrição:** Vista geral do reservatório

**Imagens(2)**

**Imagem**



**Descrição:** Vista geral do booster

---

**NÃO CONFORMIDADES**

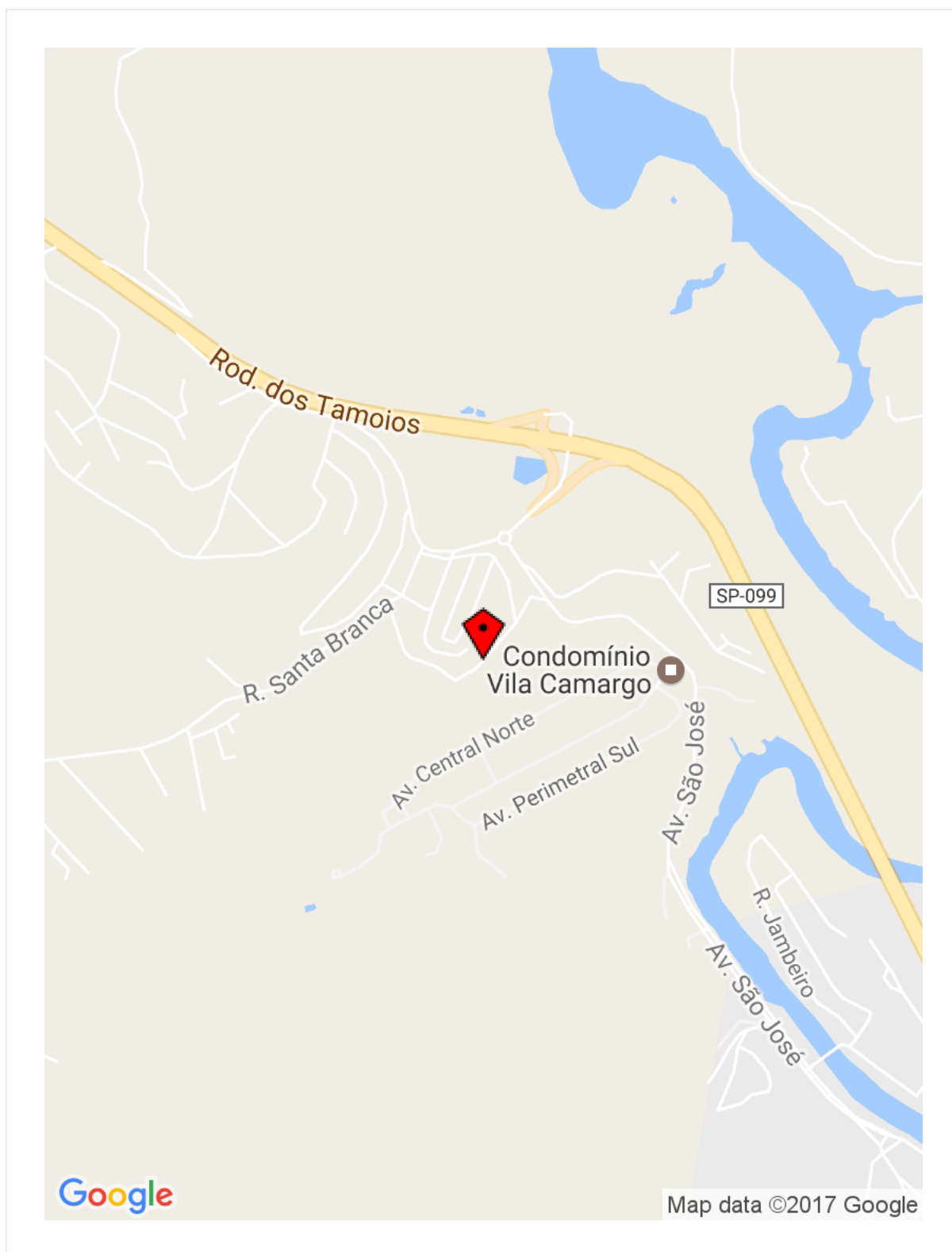
---

**Item 6.2:** Ausência de identificação da área (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007). Prazo: Em até 180 dias

**Item 6.11:** Reservatório sem medidor de nível (Art. 5.15 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

**Data da inspeção:** 02/23/2017

## Localização do Reservatório R5 - Cuba booster



# NC RESERVATORIO

---

**Agência Reguladora ARES-PCJ**

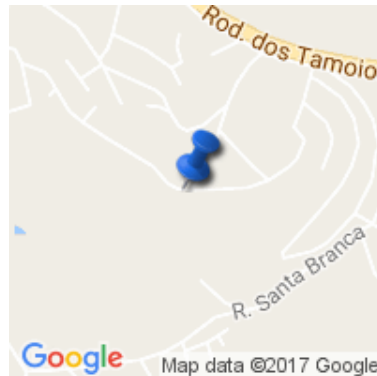
---



**Município:** Paraibuna

**Nome:** R6 - Alferes Bento

**Coordenadas**



|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Latitude : -23.373073<br>Longitude : -45.67783<br>Altitude : 770.0 m<br>Accuracy : 8.0 m |
|------------------------------------------------------------------------------------------|

**Imagens(1)**

**Imagem**



**Descrição:** Vista geral dos reservatórios

---

## NÃO CONFORMIDADES

---

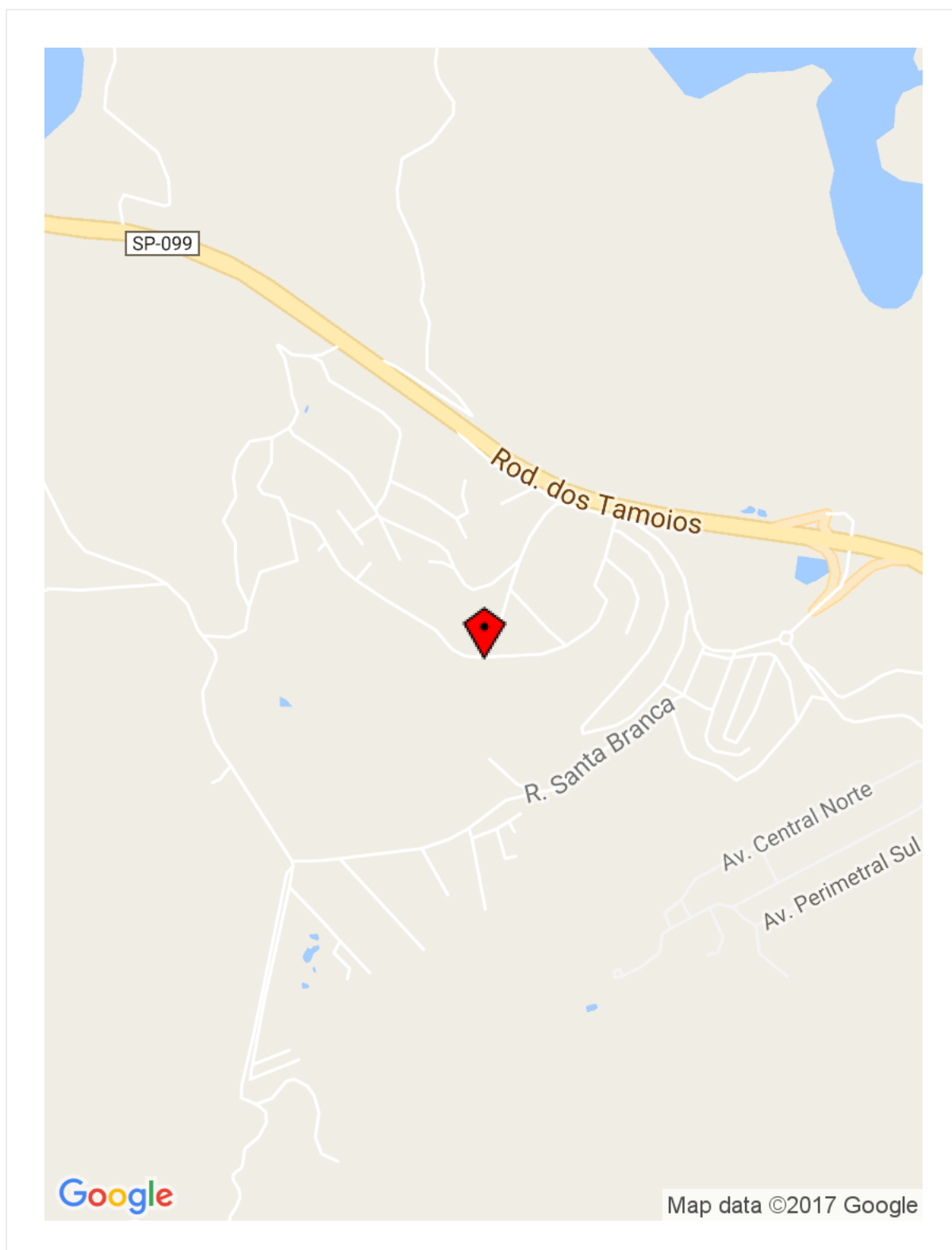
**Item 6.4:** Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas em situação inadequada (Art. 5.16 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias

**Item 6.4**



**Item 6.11:** Reservatório sem medidor de nível (Art. 5.15 da NBR 12217/1994). Prazo: Em até 180 dias  
**Data da inspeção:** 02/23/2017

## Localização do Reservatório R6 - Alferes Bento



## NC RESERVATORIO

Agência Reguladora ARES-PCJ



**Município:** Paraibuna

**Nome:** R3 - Vila camargo

**Coordenadas**



Latitude : -23.378106  
Longitude : -45.669545  
Altitude : 681.0 m  
Accuracy : 5.0 m

**Imagens(1)**

**Imagem**



**Descrição:** Vista geral do reservatório

**Imagens(2)**

**Imagem**



**Descrição:** Vista da cerca

---

**NÃO CONFORMIDADES**

---

**Item 6.3:** Existência de vazamentos aparentes nas instalações (Art. 2º da Lei Federal 11.445/2007).  
Prazo: Imediato

**Item 6.3**



**Item 6.9:** Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação (Art. 5.14 da NBR 12217/1994). Prazo: Imediato

**Item 6.9**



## Localização do Reservatório Vila Camargo

